

19,35m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Comandante Ataliba Vieira até o encontro do P.6, onde deflete à direita em 90° e segue em linha reta 32,35m (trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Comandante Ataliba Vieira até o encontro do P.7, onde deflete à direita em 117°20' e segue em linha reta 27,35m (vinte e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando com a Avenida Ester Moretzshon Camargo até o encontro do P.8, onde deflete à esquerda em 4°28' e segue em linha reta 32,52m (trinta e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Avenida Ester Moretzshon Camargo até o encontro do P.9, onde deflete à esquerda em 3°59' e segue em linha reta 29,48m (vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a Avenida Ester Moretzshon Camargo até o encontro do P.10, ponto inicial. Perfazendo uma área total de 6.929,58m² (seis mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se em caso de inadimplemento o imóvel reverterá ao DER, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

José Eduardo de Barros Poyares,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 3/88, do deputado Fernando Leça)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Águas de Lindóia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Humberto Viçtorio Tozzi" o Centro de Saúde — III Águas de Lindóia, em Águas de Lindóia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.311, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 17/88, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itatiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Benno Carlos Claus" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Galetto, em Itatiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 18/88, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jacareí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Ricardina dos Santos de Moraes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Luiz, em Jacareí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.313, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 20/88, do deputado Luiz Carlos Santos)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Garça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ricardo Esteves Ozores" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) da Fazenda Santa Ricarda, em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.314, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 22/88, do deputado Valdemar Coraui Sobrinho)

Dá denominação à Casa da Agricultura situada em Caconde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Bento dos Santos" a Casa da Agricultura de Caconde, em Caconde.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Lazzarini Filho,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.315, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 31/88, do deputado Afanásio Jazajji)

Dá denominação à Academia de Polícia de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" a Academia de Polícia de São Paulo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 39/88, do deputado Sylvio Marini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Idalina de Jesus Pinto Affonso" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Usina Maringá, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.317, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 43/88, do deputado Sylvio Marini)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Espírita de Trabalho e Assistência — SEIA", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,

respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Jose Wilson Totti, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.318, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 44/88, do deputado Tonico Ramos)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Heloísa Lemenhe Marasca" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Bela Vista, em Rio Claro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.319, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 59/88, do deputado Sylvio Marini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itápolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Luciano Armento" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Lar São José, em Itápolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.320, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza o DER a alienar ao Município de Rancheira direitos sobre imóveis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER autorizado a alienar ao Município de Rancheira, por doação, faixa de terra, com 17.200m², com benfeitorias, e, por cessão gratuita, os direitos possessórios que detém sobre outra faixa de terra, também com benfeitorias, medindo 17.400m², contigua àquela, destinadas a obras de urbanização, caracterizadas na Planta constante do Processo n.º 5.355/DR-12/86-DER, assim descritas e confrontadas:

Faixa n.º 1

inicia no ponto A, situado na altura da estaca 83 + 8m (oito metros) e segue em linha reta até o ponto B, situado na altura da estaca 100 + 12m (doze metros), numa extensão de 344m (trezentos e quarenta e quatro metros) confrontando com Júlio Paixão; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, numa extensão de 50m (cinquenta metros), confrontando com Cristovam Estofilis de Lima; daí, deflete à direita, e segue até o ponto D, numa extensão de 344m (trezentos e quarenta e quatro metros) confrontando com Júlio Paixão; daí, deflete à direita e segue até o ponto inicial A, numa extensão de 50m (cinquenta metros), confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem — DER (SP-351), encerrando uma área de 17.200m² (dezessete mil e duzentos metros quadrados).

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03210 — São Paulo

Telefones 93-0884 e 291-3344 — Telex 011-63786

Recebimento de originais das repartições até 15 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — Telex 011-63786

REPARTIÇÕES PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar para SP — Capital

Assinatura com entrega na Corbete

Semestral R\$ 2.000,00

Semestral R\$ 1.700,00

FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar para SP — Capital

Assinatura com entrega na Corbete

Semestral R\$ 1.700,00

Semestral R\$ 1.500,00

A Imprensa Oficial do Estado, na manutenção, entrega, distribuição e circulação

VENDA AVULSA

R\$ 1,50 — Exemplos grátis

R\$ 1,50

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antônia, 244 — Fone 251-1133 — REPÚBLICA — Rua da República, 244 — Fone 251-1133

SÃO PAULO — ESTÁBILIS — Rua Estábilis, 111 — Fone 251-1133 — SÃO PAULO — Rua Estábilis, 111 — Fone 251-1133

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133 — ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133

ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133 — ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133

ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133 — ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133

ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133 — ARARAQUARA — Rua Araraquara, 111 — Fone 251-1133

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretor-Executivo
Antônio Grifoneas — Carlos Eduardo Leite Pereira
Engenheiro de 4.ª classe — José Engelberto de Oliveira
Jornal — Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moura, 152 — CEP 03210 — São Paulo

Telefone 291-3344 — Telex 011-63786